



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.186/86

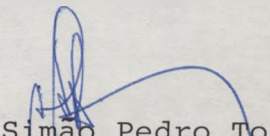
Dispõe sobre denominação de logradouro público: "Avenida Prefeito Tuany Toledo".

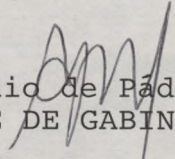
A Câmara Municipal de Pouso Alegre a prova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Prefeito Tuany Toledo" o logradouro público do Loteamento "Bairro de Fátima", com início imediatamente após o nº 720 (lado direito) e 713 (lado esquerdo) da "Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte" (em frente ao D.N.O.S.), seguindo pela Avenida asfaltada com toda a largura medida da divisa dos lotes marginais, até o seu final, na divisa do trevo de saída para Itajubá, Silvianópolis e Congonhal;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de novembro de 1986


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE